

PROCURAÇÃO “AD-JUDÍCIA – ET EXTRA”

MARIA NILZA DOS SANTOS COSTA, brasileira, casada, recreacionista infantil, portadora da Cédula de Identidade Civil com RG n.º 001.242.888 SSP/MS e inscrita no CPF n.º 608.060.101-00, residente e domiciliada na Sitioca Altos da Lagoa – casa n.º 2 – Zona Rural em Dourados – MS, nomeia e constitui seu bastante advogado, **LUIS HENRIQUE MIRANDA**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/MS sob o 14.809 com escritório profissional situado à Rua Pedro Rigotti, nº 212, Jardim São Pedro na cidade e Comarca de Dourados, MS, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, **com a cláusula “ad-judicia – et extra”**, em qualquer juízo, instância ou tribunal, ainda que administrativos, especialmente para propor ações de direito em nome da outorgante ou defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até o final julgamento, conferindo ainda poderes especiais para formular acordos, desistir, transigir, bem como representar os interesses da outorgante em processos administrativos fiscais, de competência da Fazenda Pública Municipal, Nacional, bem como perante aos Órgãos de Proteção e Defesa do Consumidor. Para receber citação inicial, confessar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, transigir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso, **especialmente para promover Ação Previdenciária**, podendo para tanto, substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, podendo, ainda, usar de todos os poderes para o seu mister nos termos supra descritos.

Dourados - MS, aos 5 de setembro de 2018.

maria nilza dos santos costa
MARIA NILZA DOS SANTOS COSTA